



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1461/2016

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
em 15/03/16 a 15/04/16

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei** de iniciativa da Câmara Municipal de Vereadores:

Art. 1º- Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a partir do mês de março de 2016, num percentual de 10,60% (dez virgula sessenta por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme apuração do índice acumulado no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, aos 15 dias do mês de março de 2016.


JAIR JOSÉ BOTTON SCOLARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax: (55) 3747-1070 e 3747-1090

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ: 92.410.562/0001-21 - CEP: 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

